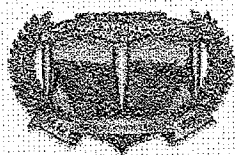


APROVADO

em 22/09/2017
Cláudio Henrique Franca de Moraes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ nº01.618.402/0001-17
ADM - 2017 - 2020

PROJETO DE LEI 020/2017, de 18 setembro de 2017.

Dispõe sobre autorização do chefe do executivo em doar 02 (duas) bolsas de incentivo ao esporte no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais cada ao cidadão de Lavandeira que se disponibilize auxiliar e cooperar com equipe técnica de treinamento da escolinha de futebol Nova Geração "Bom de Bola, Bom na Escola".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Lavandeira o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do executivo doar 02 (duas) bolsa de incentivo ao esporte no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, aos cidadãos de Lavandeira que se disponibilize em cooperar e auxiliar com a equipe técnica de treinamento da escolinha de futebol Nova Geração "Bom de Bola, Bom na Escola" deste município.

§ Único: O cidadão de Lavandeira que perceber a bolsa incentivo não ficará vinculado ao município para fins de contratação, e suas atividades será de auxílio estritamente à Escolinha de futebol Nova

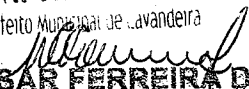
Geração "*Bom de Bola, Bom na Escola*", podendo ser desvinculado a qualquer momento.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA - TO**, aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.

Roberto César de Oliveira
Prefeito Municipal de Lavandeira


ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal